



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO



ESTADO DE SÃO PAULO

Flel. 07

OF. LEI Nº 526/78, DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 1.978

(Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1.979).

JOSÉ CAUBY DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e ele sanciona e / promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Monteiro Lobato, para o exercício financeiro de 1.979, discriminado pelos / anexos integrantes desta lei, estima e Receita e fixa a Despesa na importância de Cr\$ 7.523.600,00 (Sete milhões, quinhentos e vinte e / três mil e seiscentos cruzeiros);

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações do Adendo III (anexo 2) e de acordo com os seguintes desdobramentos:

## 1 - RECEITAS CORRENTES

1.1	Receita Tributária.....	Cr\$	620.000,00
1.2	Receita Patrimonial.....	Cr\$	56.000,00
1.3	Receita Industrial.....	Cr\$	150.000,00
1.4	Transferências Correntes.....	Cr\$	2.327.520,00
1.5	Receitas Diversas.....	Cr\$	320.000,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>3.473.520,00</b>

## 2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.2	Operações de Crédito.....	Cr\$	100.000,00
2.3	Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$	50.000,00
2.5	Transferências de Capital.....	Cr\$	3.900.080,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>4.050.080,00</b>
	<b>T O T A L G E R A L .....</b>	<b>Cr\$</b>	<b>7.523.600,00</b>

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma especificada nos Adendos V (anexo 6), VI (anexo 7), VII (anexo 8) e VIII / (anexo 9) da Lei 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

.../.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02



OF.

## I - POR ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01.00	LEGISLATIVO		
01.01	Corpe Legislativo.....	Cr\$	119.000,00
01.02	Sec. Administrativa da Câmara.....	Cr\$	136.200,00
	TOTAL DO ORGÃO LEGISLATIVO.....	Cr\$	<u>255.200,00</u>
02.00	EXECUTIVO		
02.01	Gabinete de Pref. e Dependencias.....	Cr\$	246.920,00
02.02	Administração Geral.....	Cr\$	385.400,00
02.03	Administração Financeira.....	Cr\$	243.968,00
02.04	Saude e Saneamento.....	Cr\$	1.076.600,00
02.05	Educação e Cultura.....	Cr\$	615.000,00
02.06	Serv. Est. Redação Municipal.....	Cr\$	1.658.400,00
02.07	Serviços e Obras Municipais.....	Cr\$	423.400,00
02.08	Esportes, Lazer e Turismo.....	Cr\$	2.618.712,00
	TOTAL DO ORGÃO EXECUTIVO.....	Cr\$	<u>7.268.400,00</u>
	TOTAL GERAL.....	Cr\$	<u>7.523.600,00</u>

## II - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa.....	Cr\$	255.200,00
03	Administração e Planejamento.....	Cr\$	744.288,00
08	Educação e Cultura.....	Cr\$	676.352,00
10	Habituação e Urbanismo.....	Cr\$	2.968.760,00
13	Saude e Saneamento.....	Cr\$	1.076.600,00
15	Assistencia e Previdencia.....	Cr\$	144.000,00
16	Transporte.....	Cr\$	1.658.400,00
	TOTAL GERAL.....	Cr\$	<u>7.523.600,00</u>

## III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

3.0.0.0	Despesas Correntes.....	Cr\$	2.652.848,00
4.0.0.0	Despesas de Capital.....	Cr\$	4.870.752,00
	TOTAL GERAL.....	Cr\$	<u>7.523.600,00</u>

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado à:

a) efetuar operações de crédito per antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, na conformidade de art. 67 da Const. Federal;

.../.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03



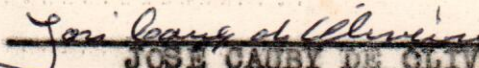
OF.

b) proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações de orçamento / da Despesa, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320/64;

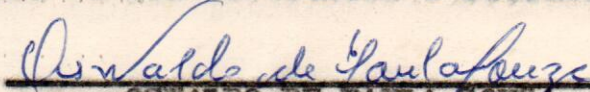
Artigo 5º - O Orçamento Analítico da Despesa (Tabela Explicativa da Despesa) deverá ser aprovado e baixado por Decreto do Poder Executivo Municipal;

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 1.979;

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, aos 07 de Novembro de 1.978.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CAUBY DE OLIVEIRA  
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Sala da Administração desta Prefeitura, aos sete dias do mês de Novembro de mil novecentos e setenta e oito.

  
\_\_\_\_\_  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
(Assistente Administrativo)